



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa

LEI MUNICIPAL Nº. 594 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PROMULGADA EM

01/12/2022
Roberto Dias Sá
Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES PARA REALIZAR AS DESPESAS COM OS RECURSOS DECORRENTES DAS MEDIDAS DE REPARAÇÃO AOS DANOS PROVOCADOS PELO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS DA VALE S.A., EM BRUMADINHO”.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 204, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo sido derrubado o veto, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal nº. 594 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretária Municipal de Obras, com a finalidade de cobrir as despesas a serem pagas com os recursos decorrentes das medidas de reparação aos danos provocados pelo rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTES	VALOR
		44.90.51.0		
02.11.01.15.452.0025.3064	Projeto Mobilidade Urbana – Recursos VALE	0	168	350.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

02.04.001.15.452.0024.306	Projeto Fortalecimento do	44.90.52.0		
5	Serv. de Limpeza – Rec.	0	168	650.000,00
	VALE			
T O T A L				1.000.000,00

§1º - Realizar Pavimentação no Bairro Alto Paraíso o montante de 200.000,00 (duzentos mil reais). (Redação determinada pela emenda aditiva 001 de 10 de dezembro de 2021).

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por decreto, conforme disposto nos incisos II do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originaria desse crédito especial em até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de dezembro de 2022.

Roviére Vieira Sá
Vereador

Vice Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí